

Relatório de Atividades

1º Trimestre
(janeiro a março)

2018



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS





TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO TOCANTINS

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Palmas – TO

Tribunal Pleno

Conselheiro Presidente

Manoel Pires dos Santos

Conselheiro Vice-Presidente

Severiano José Costandrade de Aguiar

Conselheiro Corregedor

André Luiz de Matos Gonçalves

Conselheiros

José Wagner Praxedes

Napoleão de Souza Luz Sobrinho

Doris de Miranda Coutinho

Alberto Sevilha

Conselheiros Substitutos

Adauton Linhares da Silva

Fernando César Benevenuto Malafaia

Jesus Luiz de Assunção

José Ribeiro da Conceição

Leondiniz Gomes

Márcia Adriana da Silva Ramos

Márcio Aluizio Moreira Gomes

Maria Luiza Pereira Meneses

Moisés Vieira Labre

Orlando Alves da Silva

Wellington Alves da Costa

Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

Procurador-Geral de Contas

Zailon Miranda Labre Rodrigues

Procuradores

José Roberto Torres Gomes

Litza Leão Gonçalves

Márcio Ferreira Brito

Marcos Antônio da Silva Modes

Oziel Pereira dos Santos

Raquel Medeiros Sales de Almeida

Equipe de Gestão

Chefe de Gabinete da Presidência

Flávio de Almeida Godinho

Diretor-Geral de Administração e Finanças

Ramon Gomes Queiroz

Diretora-Geral de Controle Externo

Wellane Monteiro Dourado da Silva

Diretor-Geral de Controle Interno

Edivaldo Gomes da Silva Souza

Diretor-Geral do Instituto de Contas

Roger Luís Monteiro Tolentino

Elaboração

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Gabriela Medeiros Lima

Responsáveis pelas informações

Servidores das unidades do TCE/TO, relacionadas no relatório

Revisão

Márcia Barbosa Soares

DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

T631r	<p>Tocantins. Tribunal de Contas. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional Relatório de Atividades - 1º Trimestre – janeiro a março - 2018 / Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional. – Palmas: TCE/TO, 2018. 44p.: il.</p> <p>1. Tribunal de Contas – Tocantins – Relatório – 2018. 2. Planejamento. I. Título.</p> <p>CDD – 341.3852 CDU – 336.126.5</p>
-------	--

Catálogo na fonte: Biblioteca Conselheiro José Ribamar Meneses

APRESENTAÇÃO

“O progresso é impossível sem mudança”, bem disse o vencedor do prêmio Nobel de literatura, George Bernard Shaw, nos idos de 1925. A adaptação às transformações e novas exigências é condição fundamental para o aperfeiçoamento não só pessoal, mas institucional.

Com o objetivo de propiciar uma leitura mais agradável e maior facilidade na interpretação dos dados, este Tribunal de Contas, por meio da assessoria especial de planejamento e desenvolvimento organizacional, propõe modificações no presente relatório.

Mantivemos as informações básicas sobre o histórico, composição, competência e jurisdição da Corte de Contas para, em seguida, apresentar o rol de jurisdicionados. Além de separar fiscalizados municipais e estaduais, ilustramos, por meio de um mapa, os municípios que estão sob análise de cada relatoria.

Na sequência, o documento já apresenta inovações. Os principais resultados obtidos pelo Tribunal no íterim em questão, que abrange os meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, também são ilustrados com reportagens veiculadas no próprio portal do TCE/TO e na imprensa local. Ainda é possível fazer comparações sobre a produtividade deste ano em relação ao mesmo período do ano passado.

A forma como passamos a expor as auditorias e inspeções realizadas, bem como as julgadas pelo órgão ficou mais clara com a utilização de tabelas de fácil compreensão.

Um novo item foi incluído, o de governança e gestão, com detalhes sobre o direcionamento estratégico, comunicação e relacionamento, ações da ouvidoria, gestão orçamentária e financeira e gestão de pessoas e desenvolvimento profissional. Neste último, constam os dados referentes à atuação do Instituto de Contas 5 de Outubro, departamento responsável pelo aperfeiçoamento tanto dos servidores da Corte quanto dos demais funcionários públicos, prefeitos, secretários, vereadores, além da própria comunidade, vista como parceira de extrema relevância na fiscalização do bem público.

Assim, com muita satisfação, enviamos esta publicação, totalmente renovada, na expectativa de uma agradável e elucidativa leitura.

Manoel Pires dos Santos
Conselheiro Presidente-TCE/TO

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1 SOBRE O TCE – TO.....	7
1.1 CORPO DELIBERATIVO.....	9
1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO	10
1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS	11
1.2.1.1 Jurisdicionados Estaduais	11
1.2.1.2 Jurisdicionados Municipais	11
1.2.2 MAPA DE JURISDICIONADOS POR REGIÃO	12
1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA.....	13
2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS.....	14
2.1 TCE/TO EM NÚMEROS	14
2.2 DELIBERAÇÕES DO TCE/TO	14
2.2.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO	15
2.2.1.1 Atos Normativos	16
2.3 JURISPRUDÊNCIA	16
2.4 AÇÕES EM DESTAQUE NO PERÍODO.....	16
2.5 BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE	17
3 O CONTROLE EXTERNO	18
3.1 PROCESSOS AUTUADOS	18
3.2 PROCESSOS DELIBERADOS	19
3.2.1 CONTROLE EXTERNO	19
3.2.1.1 Julgamento de Contas.....	20
3.2.1.2 Atos de Pessoal	21
3.3 MEDIDAS CAUTELARES.....	22
3.4 AUDITORIAS E INSPEÇÕES	23
3.4.1 AUDITORIAS, MONITORAMENTOS E INSPEÇÕES AUTUADAS	24
3.4.1.1 Auditoria de regularidade municipal	24
3.4.1.2 Auditoria de regularidade estadual	24
3.4.1.3 Monitoramento municipal.....	24
3.4.1.4 Monitoramento estadual.....	25
3.4.1.5 Inspeção.....	25
3.4.2 AUDITORIAS E INSPEÇÕES JULGADAS	25
3.4.2.1 Auditoria de regularidade municipal	25
3.4.2.2 Auditoria de regularidade estadual	26
3.4.2.3 Auditoria Operacional	26
3.4.2.4 Monitoramento	26
3.4.2.5 Inspeção em Atos de Pessoal.....	26
3.5 COBRANÇA ADMINISTRATIVA	27
4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS	28
5 GOVERNANÇA E GESTÃO	30
5.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO.....	30
5.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL.....	30
5.1.2 MAPA ESTRATÉGICO.....	32
5.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS	32

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2018

5.1.4	PARACERIAS FIRMADAS.....	33
5.2	COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO	33
5.2.1	RÁDIO	33
5.2.2	TELEVISÃO	34
5.2.3	SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO.....	34
5.2.4	REDES SOCIAIS	34
5.2.5	PUBLICAÇÕES.....	34
5.2.5.1	Eletrônica	34
5.2.5.2	Impressa.....	35
5.2.6	DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO	35
5.2.7	SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES.....	36
5.2.8	SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS	36
5.3	OUVIDORIA	38
5.4	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	39
5.4.1	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	39
5.4.2	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO	39
5.5	GESTÃO DE PESSOAS.....	40
5.5.1	ORGANOGRAMA.....	41
5.6	DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	41
5.6.1	MEMBROS E SERVIDORES.....	41
5.6.2	JURISDICIONADOS E SOCIEDADE	42
5.6.3	BIBLIOTECA E MEMORIAL	42

1 SOBRE O TCE – TO

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins foi criado pela Lei nº 001/89, de 23 de janeiro de 1989, e instalado em Miracema do Tocantins, então Capital Provisória do Estado, em 5 de maio daquele ano, logo após a promulgação da Lei nº 36/89, que estabelecia normas para o seu imediato funcionamento. Esse período coincide com a fase de implantação do Tocantins, criado pela Assembleia Nacional Constituinte de 1988, tendo seu território desmembrado da região norte de Goiás.



Figura 1 - Prédio sede do TCE/TO e Prédio Instituto Rui Barbosa

O Tribunal de Contas do Estado tem sede na Capital, com quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o seu território, é integrado por sete Conselheiros, escolhidos três pelo Governador do Estado, com aprovação da Assembleia Legislativa, sendo dois, dentre os Conselheiros Substitutos e Procuradores de Contas, alternadamente, indicados em lista tríplice pelo Tribunal de Contas, segundo critérios de antiguidade e merecimento e um, de sua livre nomeação. Os outros quatro são escolhidos pela Assembleia Legislativa, na forma estabelecida no art. 136 da Lei Orgânica do TCE/TO.

Para compor o colegiado, atendendo ao que dispõe o artigo 235, III, da Constituição Federal, foram nomeados os conselheiros Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, primeiro presidente no biênio 1989/1990 e reconduzido para o de 1991/1992; João de Deus Miranda Rodrigues, segundo presidente (1993/1994) e José Ribamar Meneses, terceiro presidente, em Janeiro/1995.

Com a aposentadoria dos três primeiros conselheiros da primeira formação do Colegiado, nova composição se estabeleceu. Para ocupar a vaga deixada pelo conselheiro José Ribamar Meneses foi nomeado conselheiro, o então auditor José Wagner Praxedes, em 23 de janeiro de 1995, assumindo a presidência do TCE nos biênios 1995/1996, 1997/1998 e 2013/2014.

O economista José Jamil Fernandes Martins foi empossado como conselheiro, em 6 de março de 1995. Presidiu o Tribunal de Contas no biênio 2003/2004 e foi reconduzido para novo mandato no biênio 2005/2006. Em 21 abril de 2011, completando 70 anos, aposentou-se compulsoriamente.

Em 3 de julho de 1995, o então procurador Herbert Carvalho de Almeida, assumiu vaga de conselheiro, tomando posse na presidência nos biênios 1999/2000 e 2001/2002, aposentando-se em 17 de março de 2014.

No final de 2002 ocorreu a escolha dos novos Membros do TCE, que tiveram seus

nomes aprovados pela Assembleia Legislativa, seguindo-se a nomeação ao cargo.

A sessão solene de posse ocorreu no dia 30 de dezembro de 2002, ocasião em que passaram a integrar o Tribunal Pleno os conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Manoel Pires dos Santos, Doris de Miranda Coutinho e Severiano José Costandrade de Aguiar.

A conselheira Doris de Miranda Coutinho foi a primeira mulher a dirigir o TCE, assumindo a presidência no biênio 2007/2008. Com o término de seu mandato, assumiu a presidência o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar, nos biênios 2009/2010 e 2011/2012.

Com a aposentadoria do conselheiro José Jamil Fernandes Martins foi nomeada a advogada Leide Maria Dias Mota Amaral, que tomou posse como conselheira em 18 de maio de 2011. Pediu exoneração do cargo em 20 de março de 2014.

O conselheiro Herbert Carvalho de Almeida se aposentou em 17 de março de 2014, assumindo sua vaga o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves, empossado dia 9 de junho de 2014.

O mais novo conselheiro do TCE/TO é Alberto Sevilha, que tomou posse em 15 de dezembro de 2014, em vaga destinada ao Ministério Público de Contas.

Para o biênio de 2015/2016, foram eleitos, presidente, o conselheiro Manoel Pires dos Santos; vice-presidente, o conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e Corregedor, o conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves. Todos tomaram posse no dia 28 de janeiro de 2015 e reeleitos para o biênio 2017/2018, cuja posse deu-se no dia 10 de fevereiro de 2017.

1.1 CORPO DELIBERATIVO

O Tribunal de Contas do Tocantins é composto por sete conselheiros. O Plenário, além das funções jurisdicionais de sua competência, exerce atribuições normativas regulamentares no âmbito do controle externo e no da administração interna da Instituição.

As Câmaras são compostas cada uma por três Conselheiros, observado o critério de rodízio bienal e instalar-se-ão na primeira sessão do mandato correspondente, elegendo os respectivos Presidentes, excluído o Presidente do Tribunal.

As sessões do Pleno e Câmaras, ocorrem sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins.



[Conselheiro Manoel Pires dos Santos](#)
Presidente



[Conselheiro Severiano José Costrandrade de Aguiar](#)
Vice-Presidente



[Conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves](#)
Corregedor



[Conselheiro José Wagner Praxedes](#)



[Conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho](#)



[Conselheira Doris de Miranda Coutinho](#)



[Conselheiro Alberto Sevilha](#)



[Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues](#)
Procurador-Geral de Contas

1.2 COMPETÊNCIA E JURISDIÇÃO

A Constituição do Estado do Tocantins, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 07/98, estabelece, nos artigos 32 a 35 a regulamentação do Tribunal de Contas, com sua jurisdição e competência. A forma de atuação está estabelecida na Lei nº 1284, de 17 de dezembro de 2001, Lei Orgânica do TCE/TO.

De acordo com a diretriz constitucional, a competência do Tribunal abrange a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas e será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins tem jurisdição em todos os órgãos e entidades das administrações direta, indireta e fundacional do Estado e dos 139 municípios e exerce suas competências de acordo com o art. 71 da Constituição Federal, art. 33 da Constituição Estadual, para acompanhar a gestão, fiscalizar e analisar os processos de prestações de contas, atos de admissão de pessoal, aposentadorias e pensões, licitações, contratos e convênios dos jurisdicionados.

O TCE Tocantins abrange, entre outros, toda e qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Dentro do tema competência vale ressaltar a inovação constitucional concernente ao exame da legalidade dos atos de admissão de pessoal como preventivo de inúmeras irregularidades, e o julgamento das contas de órgãos da administração direta e indireta em seus aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, de modo a propiciar a avaliação do desempenho global da Administração Pública, prestando este controle operacional para favorecer a sua apreciação não só nos moldes das competências tradicionais, quanto a legalidade, legitimidade e a probidade dos atos administrativos, mas também quanto a economicidade dos valores aplicados.

Diante do panorama de atribuições, competências e jurisdição, neste trimestre, os órgãos, entidades e fundos vinculados, que integram a administração direta e as entidades da administração indireta, nos 139 municípios, apresentam-se conforme a tabela a seguir, demonstrando o quantitativo de jurisdicionados ao TCE/TO.

1.2.1 ÓRGÃOS / ENTIDADES JURISDICIONADAS

1.2.1.1 Jurisdicionados Estaduais

PODER	UNIDADES ESTADUAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	8
	Autarquia	2
	Defensoria Pública	1
	Fundação	3
	Fundo	30
	Governo do Estado	1
	Instituto	6
	Secretaria	21
	Sociedade de Economia Mista	3
Judiciário	Fundo - TJ	2
	Tribunal de Justiça	1
Legislativo	Assembleia Legislativa	1
Órgãos Independentes	Fundo - MP	1
	Ministério Público	1
	Tribunal de Contas	1
Total		82

Fonte: CADUM

1.2.1.2 Jurisdicionados Municipais

PODER	UNIDADES MUNICIPAIS	QUANTIDADE
Executivo	Agência	4
	Autarquia	13
	Fundação	12
	Fundo	399
	Instituto	10
	Prefeitura	139
	Secretaria	83
	Sociedade de Economia Mista	2
Legislativo	Câmara	139
Total		801

Fonte: CADUM

A Resolução TCE/TO nº 479 de 14 de dezembro de 2016, aprova as alterações nas Listas de Unidades Jurisdicionadas municipais e distribuição de processos aos Relatores para o biênio 2017/2018, conforme mapa e quadro a seguir:

- 1ª Relatoria: conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
- 2ª Relatoria: conselheiro André Luiz de Matos Gonçalves
- 3ª Relatoria: conselheiro José Wagner Praxedes
- 4ª Relatoria: conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho
- 5ª Relatoria: conselheira Doris de Miranda Coutinho
- 6ª Relatoria: conselheiro Alberto Sevilha

1.2.3 MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS POR RELATORIA

<p>1ª Relatoria 26 (UMun-123 e UEst-12) Abreulândia Araguacema Bom Jesus do Tocantins Caseara Centenário Colméia Divinópolis do Tocantins Dois Irmãos do Tocantins Fortaleza do Tabocão Goianorte Guaraí Itacajá Itapiratins Lizarda Marianópolis do Tocantins Miranorte Novo Acordo Pedro Afonso Recursolândia Rio dos Bois Rio Sono Santa Maria do Tocantins São Félix do Tocantins Tocantínia Tupirama Tupiratins</p>	<p>2ª Relatoria 27 (UMun-123 e UEst-14) Aguiarnópolis Ananás Angico Araguatins Augustinópolis Axixá do Tocantins Buriti do Tocantins Cachoeirinha Carrasco Bonito Darcinópolis Esperantina Itaguatins Luzinópolis Maurilândia do Tocantins Nazaré Palmeiras do Tocantins Praia Norte Riachinho Sampaio Santa Terezinha do Tocantins São Bento do Tocantins São Miguel do Tocantins São Sebastião do Tocantins Sítio Novo do Tocantins Tocantinópolis Wanderlândia Xambioá</p>	<p>3ª Relatoria 26 (UMun-129 e UEst-13) Almas Arraias Aurora do Tocantins Brejinho de Nazaré Chapada da Natividade Combinado Conceição do Tocantins Dianópolis Ipueiras Lagoa do Tocantins Lavandeira Mateiros Monte do Carmo Natividade Novo Alegre Novo Jardim Pindorama do Tocantins Ponte Alta do Bom Jesus Ponte Alta do Tocantins Porto Alegre do Tocantins Porto Nacional Rio da Conceição Santa Rosa do Tocantins Silvanópolis Taguatinga Taipas do Tocantins</p>
<p>4ª Relatoria 25 (UMun-143 e UEst-16) Aliança do Tocantins Alvorada Araguaçu Cariri do Tocantins Cristalândia Crixás do Tocantins Dueré Fátima Figueirópolis Formoso do Araguaia Gurupi Jaú do Tocantins Lagoa da Confusão Nova Rosalândia Oliveira de Fátima Palmeirópolis Paraná Peixe Pium Sandolândia Santa Rita do Tocantins São Salvador do Tocantins São Valério da Natividade Sucupira Talismã</p>	<p>5ª Relatoria 25 (UMun-126 e UEst-6) Aragominas Araguaína Araguanã Arapoema Babaçulândia Bandeirantes do Tocantins Barra do Ouro Bernardo Sayão Brasilândia do Tocantins Campos Lindos Carmolândia Colinas do Tocantins Couto Magalhães Filadélfia Goiatins Itaporã do Tocantins Juarina Muricilândia Nova Olinda Palmeirante Pau d'Arco Pequizeiro Piraquê Presidente Kennedy Santa Fé do Araguaia</p>	<p>6ª Relatoria 10 (UMun-98 e UEst-19) Aparecida do Rio Negro Barrolândia Chapada de Areia Lajeado Miracema do Tocantins Monte Santo do Tocantins Palmas Paraíso do Tocantins Pugmil Santa Tereza do Tocantins</p>

Fonte: DIGCE/CADUN

2 PRINCIPAIS ATIVIDADES E RESULTADOS

2.1 TCE/TO EM NÚMEROS

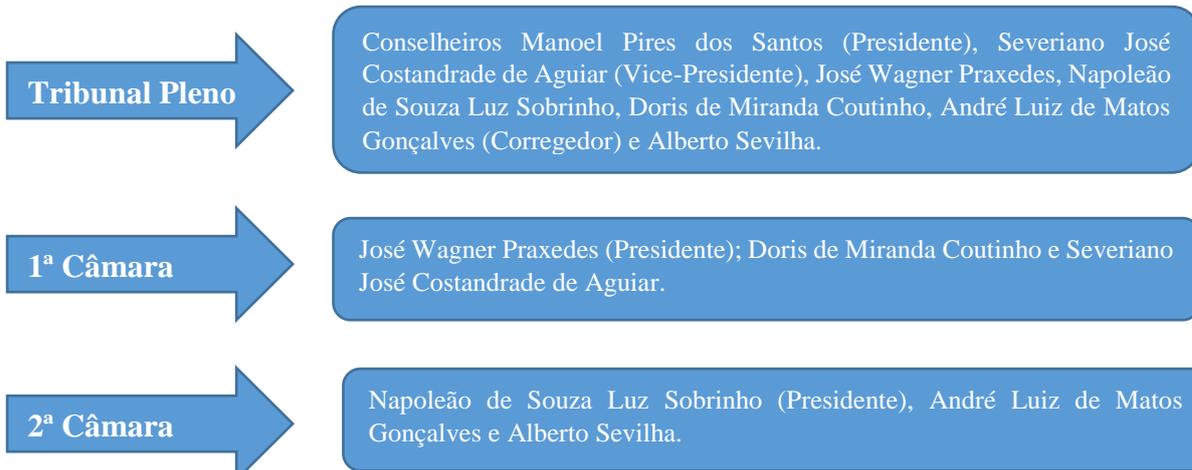
De forma sintetizada, apresenta-se, a seguir, os principais resultados das atividades desenvolvidas pelo TCE/TO no trimestre.

PRINCIPAIS RESULTADOS	QUANTIDADE
Autuação	
Processo instaurado	1936
Deliberação	
Acórdão	139
Parecer Prévio	12
Resolução	115
Ato Normativo	2
Plenário	
Ato de Pessoal	173
Consulta	1
Prestação de Contas de Ordenador	84
Prestação de Contas Consolidadas	12
Representação	10
Processo julgado - Câmaras	306
Processo julgado - Pleno	71
Sessões realizadas	19
Cartório de Contas	
Valor comprovado de recolhimento à Conta Especial do Fundo do Tribunal de Contas	-
Valor das Notificações (Débitos)	R\$ 1.390.962,75
Valor das Notificações (Multas)	R\$ 242.842,01
Atividades de capacitação	
Servidores capacitados	128
Jurisdicionados capacitados	633

Fonte: SIGEC

2.2 DELIBERAÇÕES DO TCE/TO

O Tribunal de Contas é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras. Reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias e especiais, sempre com a presença de um representante do Ministério Público de Contas.



2.2.1 DELIBERAÇÕES POR COLEGIADO

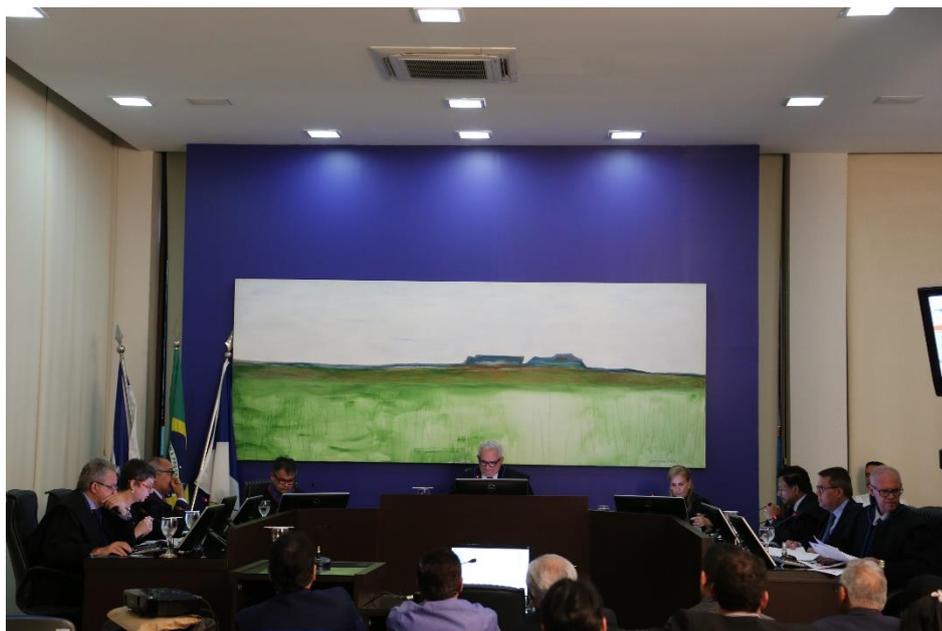


Figura 3 - Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

As deliberações do TCE/TO assumem a forma de Acórdão, Parecer Prévio, Parecer, Resolução, Resolução Administrativa, Resolução Normativa, Instrução Normativa, Ato e decisão monocrática. No Tribunal, são publicadas no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (BO-TCE), podendo ser acessadas por meio do Portal TCE/TO <http://www.tce.to.gov.br>.

O Tribunal Pleno, sob a presidência do *conselheiro Manoel Pires dos Santos*, em 7 (sete) sessões ordinárias, no período, decidiu 71 (setenta e um) processos. As sessões ordinárias do Plenário são realizadas às quartas-feiras, às 14h30min.

A 1ª Câmara, cuja presidência é exercida pelo *conselheiro José Wagner Praxedes*, em 6 (seis) sessões ordinárias, atingiu o total de 110 (cento e dez) processos. As sessões ordinárias da 1ª Câmara ocorrem às terças-feiras, às 13h30min.

A 2ª Câmara, sob a presidência do *conselheiro Napoleão de Souza Luz Sobrinho*, em 6 (seis) sessões ordinárias, alcançou o total de 196 (cento e noventa e seis) processos. As sessões ordinárias da 2ª Câmara são realizadas às terças-feiras, às 15h30min.

COLEGIADO	SESSÕES - 1º TRIMESTRE		DELIBERAÇÕES - 1º TRIMESTRE	
	2017	2018	2017	2018
Plenário	8	7	87	71
1ª Câmara	7	6	411	110
2ª Câmara	7	6	901	196
Total	22	19	1399	377

Fonte: SIGEC

2.2.1.1 Atos Normativos

No âmbito do TCE/TO e, considerando o poder que lhe confere o art. 294, inciso XIV do Regimento Interno, pode o Tribunal Pleno expedir atos normativos sobre matéria de sua atribuição e sobre a organização dos processos que lhe devam ser submetidos.

No trimestre, foram autuados/julgados os seguintes atos normativos:

NATUREZA DO PROCESSO	AUTUADOS	JULGADOS PLENO
Instrução Normativa	3	-
Resolução Administrativa	2	2
Resolução Normativa	1	-
Total	6	2

Fonte: SIGEC

ATO NORMATIVO	EMENTA
Resolução Administrativa TCE/TO Nº 1 , de 21 de março de 2018, Boletim Oficial do TCE/TO, ano XI, nº 2036, 23 mar. 2018, p. 8-9. (Processo nº 4151/2017)	Institui o Comitê de Garantia de Qualidade das Auditorias do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (CGQA) e dá outras providências.

Fonte: SIGEC

2.3 JURISPRUDÊNCIA

O processo de sistematização de jurisprudência do Tribunal de Contas do Tocantins encontra-se em fase de implantação, com normativo regulamentando sua uniformização, elaborando e divulgando ementas de todas as decisões colegiadas deste Tribunal, disponíveis para consulta no e-Contas.

Visando a atualização dos procedimentos com um padrão mínimo de uniformização, este Tribunal, por meio de seus técnicos, participa do JURISTCs e Fórum de Processualística (Encontros Nacionais que acontecem anualmente), os quais fomentam o desenvolvimento de uma jurisprudência sistematizada.



O TCE/TO possui o Sistema de Gestão de Decisões-SGD, onde são selecionadas as decisões relevantes por assunto, contendo também a informação daquelas que foram destacadas como precedentes pelo Colegiado.

2.4 AÇÕES EM DESTAQUE NO PERÍODO

Abaixo, as principais manchetes das matérias veiculadas no portal do TCE/TO, em ordem cronológica, no trimestre.

PRINCIPAIS DESTAQUES
09/01 - Inexigibilidade de licitação para advogados é tema de entrevista à Rádio CBN
29/01 - Planejamento Estratégico de Brejinho de Nazaré contabiliza resultados positivos
31/01 - Cautelar suspende decreto que desafeta áreas públicas na capital
01/02 - TCE prorroga prazo de envio das remessas do SICAP/Contábil e ACCI

16/02 - Pleno aprecia auditoria no sistema prisional do Estado

19/02 - Licitação é tema de curso para servidores do TCE/TO

23/02 - Primeira Câmara julga irregulares contas de fundos municipais

28/02 - Seminário discutirá destinação dos resíduos sólidos

07/03 - TCE/TO capacita policiais federais do Tocantins

09/03 - TCE/TO promove encontro técnico sobre Plano Nacional de Educação
- Jurisdicionados serão capacitados para operacionalizar o Sicap-AP

15/03 - Sistemas do TCE são apresentados em Alagoas

22/03 - Comitê Estratégico apresenta metas definidas para 2018

Fonte: Site/ Notícias

2.5 BENEFÍCIOS DAS AÇÕES DE CONTROLE

Ampliar a efetividade das ações do controle externo por meio do recolhimento dos débitos e multas ao erário é um dos objetivos do Plano Estratégico 2016-2021, bem como a implementação das recomendações e determinações do TCE/TO.

Os benefícios das ações de controle externo ocorrem da própria expectativa do controle, da prevenção do desperdício, da sugestão de aprimoramento das leis, de melhorias na alocação de recursos, da redução de danos ambientais e da melhoria de políticas públicas.

Neste Relatório, consideramos 'benefício', como sendo débito imputado, multa aplicada, economia, ganho ou melhoria decorrente da atuação do Tribunal, igualmente como a expectativa de controle gerada pelas ações desta Corte de Contas.

A seguir, em ordem cronológica, estão apresentadas algumas ações de controle noticiadas no portal do TCE/TO.

PRINCIPAIS BENEFÍCIOS DAS AÇÕES EM DESTAQUE

31/01 - Relatoria do TCE suspende obras do Shopping a Céu Aberto de Palmas

25/02 - Representação do MPC pede suspensão de reajuste do IPTU de Palmas

26/02 - Presidente do Detran/TO é multado em 50 mil por descumprir decisão do TCE/TO

28/02 - Representação do MPC e MPE requer cautelar com orientações para governo interino

3 O CONTROLE EXTERNO

A Constituição do Estado do Tocantins, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 07/98, no TÍTULO II, do CAPÍTULO I, SEÇÃO V – Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária, no seu art. 32, estabelece:

Art. 32 – A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado, dos Municípios e de suas entidades das administrações direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais, respectivamente, mediante controle interno de cada Poder.

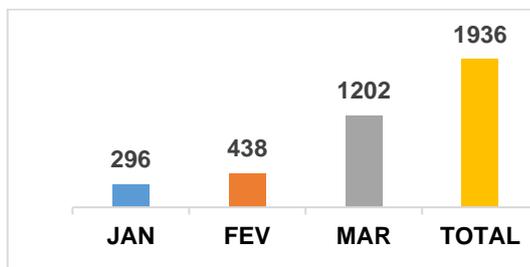
§ 1º - O controle externo será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 2º - Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.

Abrange a atuação do TCE/TO desde a legalidade dos atos de receita e despesa e regularidade das contas à avaliação de desempenho de órgãos públicos e de efetividade de programas de governo.

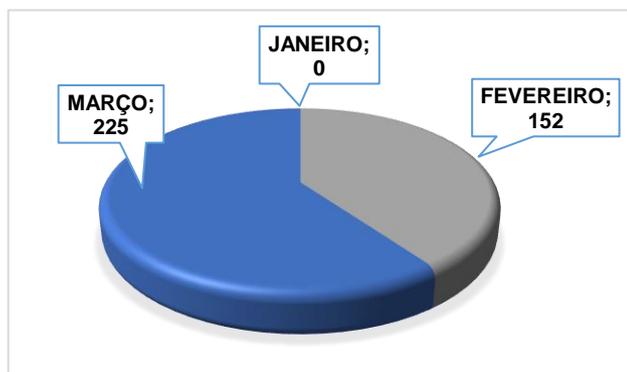
3.1 PROCESSOS AUTUADOS

No trimestre foram autuados 1.936 processos, conforme ilustrado no gráfico abaixo:

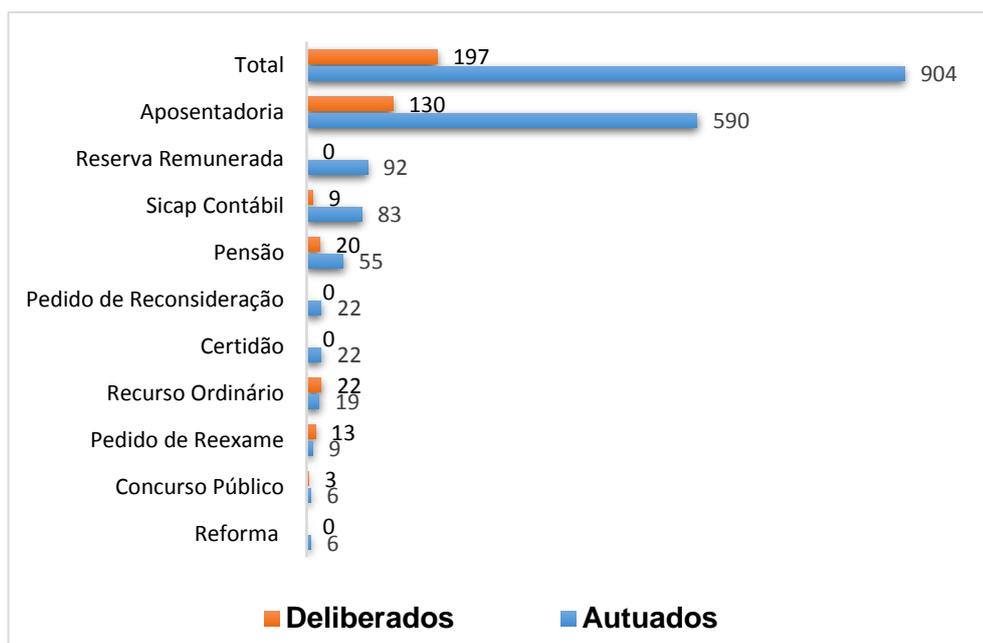


Fonte: SIGEC

O gráfico abaixo ilustra o quantitativo de 377 processos deliberados no trimestre, de acordo com o mês da decisão.



Autuados x deliberados (10 maiores quantitativos por tipo de processo)



3.2 PROCESSOS DELIBERADOS

3.2.1 CONTROLE EXTERNO

No trimestre, o Tribunal apreciou 106 processos de controle externo conforme quadro a seguir.

Natureza do processo	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Ação de Revisão	4	-	-	4
Auditoria de Regularidade	2	10	8	20
Auditoria Operacional	1	-	-	1
Cadun	-	1	-	1
Consulta	1	-	-	1
Contrato de Prestação de Serviços	1	-	-	1
Dispensa de Licitação	2	-	-	2
Embargos de Declaração	2	1	-	3
Inspeção	-	1	-	1
Monitoramento	1	1	-	2
Outros	3	1	-	4
Pedido de Reexame	13	-	-	13
Pregão	1	-	-	1
Recurso Ordinário	22	-	-	22
Representação	10	-	-	10
Sicap - Acci	-	2	-	2
Sicap - Contábil	-	9	-	9
Tomada de Contas Especial	5	2	1	8
Tomada de Preços	1	-	-	1
Total	69	28	9	106

Fonte: SIGEC

3.2.1.1 Julgamento de Contas

As contas de administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, são submetidas a julgamento do Tribunal sob a forma de processo de prestação de contas, tomada de contas ou tomada de contas especial.¹

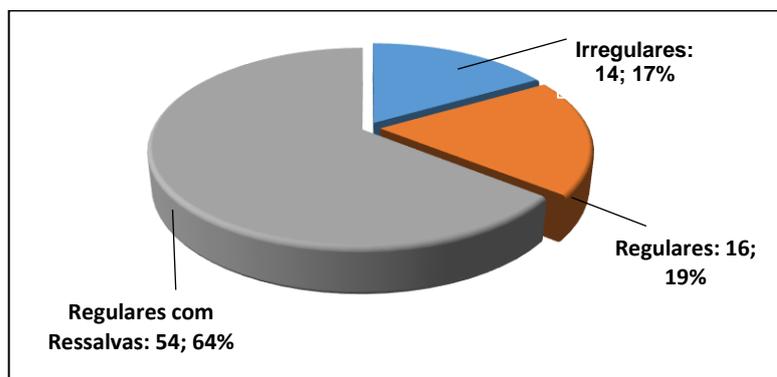
3.2.1.1.1 Contas dos ordenadores - Acórdão

Já no exame das contas de gestão, que também alcança os ordenadores de despesas, consubstanciado em acórdão, o Tribunal de Contas exerce, em plenitude sua jurisdição, apreciando como dito, de forma definitiva, as referidas contas, esgotados os pertinentes recursos.

Resumidas, nas tabelas e gráficos a seguir, apresenta-se a quantidade de processos julgados/apreciados e a natureza das decisões que propiciam uma visão crítica desses resultados.

Nos casos de omissão na prestação de contas, de não comprovação da aplicação de recursos decorrentes de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou, ainda, de prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário, a autoridade administrativa competente deve instaurar Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do respectivo ressarcimento.

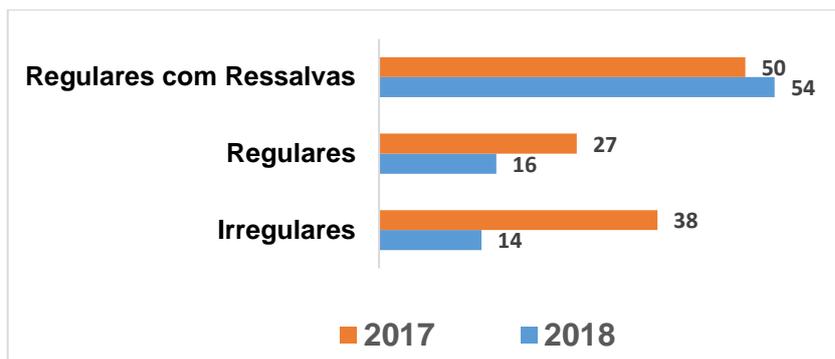
Contas dos ordenadores decididas



O gráfico demonstra que no trimestre, das 84 Prestações de Contas dos Ordenadores decididas no trimestre, o maior índice foi com as contas decididas pela regularidade com ressalvas, no importe de 64%. As contas julgadas irregulares alcançaram o menor percentual, 17%.

A representação abaixo, faz um comparativo do julgamento de contas dos ordenadores entre os exercícios de 2017 e 2018, no mesmo trimestre.

¹ Destaca-se que o quantitativo informado sobre julgamento de contas dos ordenadores não inclui as contas que possuem “Prefeitos como ordenadores de despesas”, haja vista a decisão consubstanciada na Resolução nº 510/2017 – TCE/TO – Pleno, de 25/10/2017, a qual sobrestou os referidos processos até o deslinde conclusivo do Recurso Extraordinário nº 848.826 em curso no Supremo Tribunal Federal – STF.



3.2.1.1.2 Contas de governo / prefeito – Parecer Prévio (Consolidadas)

As contas de governo são apreciadas, inicialmente, mediante a emissão de parecer prévio e, em seguida, remetidas ao parlamento para julgamento político, ao passo que as contas de gestão, nas quais os chefes dos poderes executivos ordenam despesas, são julgadas, em caráter definitivo, pelo Tribunal de Contas (art. 33, inciso II da Constituição Estadual). Quanto à análise das contas de governo a decisão da Corte consigna a aprovação ou a rejeição das contas. Referida deliberação tem como objetivo principal informar ao Poder Legislativo acerca dos aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais encontrados nas contas globais e anuais aduzidas pelo mencionado agente político, notadamente quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Contas consolidadas decididas

Parecer Prévio	Quantidade	Nº processo / jurisdicionado
Aprovado	6	4669/2016- Pref. Mun. de Brasilândia do Tocantins 4691/2017- Pref. Mun. de Pugmil 4741/2017- Pref. Mun. de Pequizeiro 4754/2017- Pref. Mun. de Jaú do Tocantins 4758/2017- Pref. Mun. de Brasilândia do Tocantins 4763/2017- Pref. Mun. de Juarina
Rejeitado	6	4744/2017- Pref. Mun. de Santa Tereza do Tocantins 4748/2017- Pref. Mun. de Combinado 5330/2016- Pref. Mun. de São Bento do Tocantins 5334/2016- Pref. Mun. de Muricilândia 5457/2016- Pref. Mun. de Santa Terezinha do Tocantins 6526/2017- Pref. Mun. de Lajeado
TOTAL	12	

Fonte: SIGEC

3.2.1.2 Atos de Pessoal

O Tribunal aprecia, para fins de registro, no âmbito estadual e municipal, mediante processo específico ou de fiscalização, a legalidade dos atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na admissão direta e indireta, incluídas as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público estadual e municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão. Também fiscaliza a legalidade das despesas efetuadas com o pagamento de pessoal, inclusive quanto à adequação às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Dos atos de pessoal julgados no trimestre, os três destaques foram, aposentadorias com 130 processos (82,28%), pensões com 20 processos (12,66%) e registro de

peçoal efetivo com 8 processos (5,06%), conforme demonstrado na tabela abaixo.

Natureza do processo	Pleno	Primeira Câmara	Segunda Câmara	Total
Aposentadoria	-	20	110	130
Concurso Público	-	1	2	3
Pensão	-	16	4	20
Registro de Pessoal Efetivo	-	7	1	8
Reintegração a Cargo Efetivo	-	-	1	1
Reintegração a Cargo Público	-	-	4	4
Revisão de Aposentadoria	-	2	1	3
Revisão de Pensão	-	3	1	4
Total	-	49	124	173

Fonte: SIGEC

Quanto à legalidade dos atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, destaca-se que, dos 173 processos apreciados no trimestre, não houve registro negado em razão de ilegalidades.

Quando o ato de concessão de aposentadoria, reforma e pensão for considerado ilegal por não preencher os requisitos necessários à concessão do benefício, estabelecido na Constituição Federal, o Tribunal determina ao órgão de origem que adote providências necessárias ao imediato retorno do servidor ao serviço, fazendo cessar todo e qualquer pagamento decorrente do ato impugnado.

3.2.1.2.1 Entidades com atos registrados e registros efetuados

Mediante decisão definitiva, o TCE/TO determinará o registro do ato que considerar legal, devendo manter controle e registro dos atos de pessoal sujeitos à sua deliberação.

Mês	Entidades com atos registrados	Registros efetuados
Janeiro	4	24
Fevereiro	12	140
Março	7	116
Total	23	280

Fonte: SIGEC

3.3 MEDIDAS CAUTELARES

No início ou no curso de qualquer apuração, inspeção ou auditoria, se existirem indícios suficientes de que esteja sendo praticado ato que resulte dano ou prejuízo ao erário, o Tribunal, de ofício ou a requerimento do Ministério Público de Contas, ou mediante provocação, poderá adotar medida cautelar, determinando, entre outras providências, a suspensão do ato ou do procedimento impugnado, até que o TCE decida sobre o mérito da questão suscitada.

As adoções dessas medidas não necessariamente geram impacto econômico imediato, mas visam, sobretudo, ao resguardo tempestivo da legalidade e da moralidade na aplicação dos recursos públicos ou do patrimônio público, quando haja ameaça de grave dano de difícil e incerta reparação ou, ainda, nos casos em que seja

necessário garantir a eficácia de decisão do Tribunal de Contas.

A instrução do processo poderá ser reaberta por iniciativa do Relator, do representante do Ministério Público de Contas junto ao Tribunal de Contas ou por decisão do Tribunal Pleno ou das Câmaras.

As medidas cautelares apreciadas pelo Tribunal Pleno no trimestre, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º da LO-TCE/TO, estão descritas consoante tabela abaixo:

Processos	Classe de Assunto	Ratificadas	Revogadas
7739/2017; apenso 9964/2017	Processo Administrativo	S	-
13667/2017	Denúncia e Representação	S	-
12333/2017; apenso 12856/2017	Contrato	-	S
582/2018	Denúncia e Representação	S	-
621/2018	Processo Administrativo	-	S
1039/2018	Processo Administrativo	-	S
1385/2018	Denúncia e Representação	S	-
2477/2018	Denúncia e Representação	S	-
Total		5	3

Fonte: SEPLE

3.4 AUDITORIAS E INSPEÇÕES

O Tribunal de Contas realizou nos órgãos e entidades sob sua jurisdição, inclusive para atender à solicitação do Poder Legislativo ou de sua comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções, conforme o que estabelece em seu Regimento Interno.

O planejamento das auditorias, levantamentos e inspeções a serem realizados a cada exercício pelas Unidades Técnicas deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins consolida-se no Plano Anual a ser aprovado pelo Tribunal Pleno nos termos do artigo 127 do Regimento Interno.

A partir do exercício de 2018, em razão da concretização de algumas estratégias estabelecidas no Planejamento Estratégico em 2017, o Plano Anual do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conterà demonstração do alinhamento do planejamento da fiscalização com as diretrizes do Planejamento Estratégico para 2016/2021, aprovado pela Resolução Administrativa nº 06/2016, dentre outras diretrizes a serem seguidas pelos Tribunais de Contas.

Nesse sentido, e de acordo com a Lei Orgânica e Regimento deste Tribunal, o planejamento da fiscalização considera como diretriz que os resultados da fiscalização sejam mais céleres e estejam o mais próximo dos assuntos mais demandados pela sociedade uma vez que a Missão do TCE/TO definida no Regimento e no Plano Estratégico consiste em “satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos”.

A Resolução nº 152/2018, aprovou o Plano Anual de Auditorias e Fiscalização, e estabelece as diretrizes para execução do controle concomitante para o exercício de 2018.

O controle externo concomitante no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins se materializa mediante ação de fiscalização tempestiva dos atos e/ou procedimentos no curso de sua formação e execução, com o principal objetivo de prevenir a ocorrência

de atos danosos ao interesse público e terá como prioridade no exercício de 2018, a execução de fiscalizações relativas aos portais da transparência, atos de pessoal, planos de educação, receita tributária, licitações, contratos e obras, com o enfoque especificado no Plano.

O Plano Anual de Auditorias, Inspeções, Levantamentos, Monitoramentos e Acompanhamentos, uma vez consolidado e aprovado pelo Tribunal, constitui-se peça fundamental para as Unidades Técnicas que executam a fiscalização nessas modalidades (Diretorias de Controle Externo, Coordenadoria de Auditorias Especiais, Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Coordenadoria de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia), pois dispõe sobre as prioridades estabelecidas pelo Colegiado face ao extenso rol de Unidades Jurisdicionadas e áreas da administração pública, e o grande desafio do TCE/TO de alcançar os objetivos estratégicos relativos à celeridade e qualidade do controle externo.

No trimestre, servidores desta Corte de Contas deslocaram-se a diversas localidades do estado com a finalidade de realizar auditorias e inspeções, conforme detalhado a seguir. As informações podem ser obtidas no Sistema e-Contas, através do link <https://www.tce.to.gov.br/e-contas/>.

3.4.1 AUDITORIAS, MONITORAMENTOS E INSPEÇÕES AUTUADAS

3.4.1.1 Auditoria de regularidade municipal

Processo	Exercício	Órgão
1041/2018	01/01/2017 a 07/06/2017	Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS
579/2017	03/2016 a 12/2017	Secretaria da Educação Juventude e Esportes
595/2018	03/2016 a 12/2017	Secretaria da Saúde

Fonte: e-Contas

3.4.1.2 Auditoria de regularidade estadual

Processo	Exercício	Órgão
578/2018	01/2017 a 10/2017	Prefeitura Municipal de Salvador do Tocantins

Fonte: e-Contas

3.4.1.3 Monitoramento municipal

Processo	Órgão/objeto auditado
1362/2018	Prefeitura Municipal de Pau D'Arco. Monitoramento no Portal da Transparência, conforme RL nº 402/2017.
1363/2018	Prefeitura Municipal de Carmolândia. Monitoramento no Portal da Transparência, conforme RL nº 489/2017.

Fonte: e-Contas

3.4.1.4 Monitoramento estadual

Processo	Órgão/objeto auditado
1175/2018	Secretaria da Administração – SECAD. Monitoramento da auditoria realizada na SECAD, abrangendo a área de pessoal, determinada pela Portaria nº 745/2017.

Fonte: e-Contas

3.4.1.5 Inspeção

Processo	Órgão/objeto auditado
323/2018	Secretaria da Educação Juventude e Esportes Por conversão conforme RL nº 13/2018, em face de denúncia apresentada pelo MPC junto ao TCE/TO, e solicita a realização de inspeção nos processos de pagamento dos convênios nºs 20/2015 e 04/2015 citados na Representação.
1121/2018	Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS Conforme Requerimento nº 02/2018 – RELT 6 – para a realização de inspeção no PREVIPALMAS – aplicação nos fundos de investimentos administrados pela empresa ICLA TRUST distribuidora de títulos e valores imobiliários.

Fonte: e-Contas

3.4.2 AUDITORIAS E INSPEÇÕES JULGADAS

3.4.2.1 Auditoria de regularidade municipal

Processo	Exercício	Órgão
12195/2017	01/2017 a 08/2017	Secretaria Municipal de Educação
121196/2017	01/2017 a 08/2017	Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional
7967/2010	04/2010 a 07/2010	Secretaria do Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação
4562/2013	01/2013 a 04/2013	Fundo Municipal de Saúde de Abreulândia
11722/2013	2008 a 2013	Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia
6785/2014	01/2014 a 07/2014	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Dois Irmãos do Tocantins
7268/2014	01/2014 a 08/2014	Prefeitura Municipal de Pium
11945/2015	01/2015 a 08/2015	Prefeitura Municipal de Barrolândia
9016/2016	25/11/2012 a 31/12/2012	Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Marianópolis do Tocantins
11688/2016	01/2016 a 07/2016	Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins
11689/2016	01/2016 a 07/2016	Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2018

11693/2016	01/2016 a 07/2016	Prefeitura Municipal de Araguacema
2849/2014	01/2013 a 12/2013	Fundo Municipal de Saúde de Araguaína
4212/2014	01/2014 a 05/2014	Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão
6485/2014	01/2014 a 06/2014	Fundo Municipal de Saúde de Ananás
6842/2014	01/2014 a 07/2014	Fundo Municipal de Saúde de Araguanã
12665/2015	01/2015 a 06/2015	Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Araguatins
8630/2016	01/2015 a 12/2015	Fundo Municipal de Saúde de Augustinópolis

Fonte: e-Contas

3.4.2.2 Auditoria de regularidade estadual

Processo	Exercício	Órgão
10848/2013	01/2013 a 08/2013	Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
8958/2016	01/2015 a 12/2015 e 01/2016 a 03/2016	Secretaria da Administração - SECAD

Fonte: e-Contas

3.4.2.3 Auditoria Operacional

Processo	Órgão
13516/2017	Secretaria da Cidadania e Justiça - SECIJU. Coordenada pelo TCU, no sistema penitenciário, determinada Portaria Nº 171/2017. Auditoria realizada junto aos Órgãos envolvidos na política Prisional do Tocantins, em especial a SECIJU, com o objetivo de realizar um diagnóstico do Sistema Penitenciário do Tocantins.

Fonte: e-Contas

3.4.2.4 Monitoramento

Processo	Órgão
11830/2017	Secretaria da Saúde - SESAU. Monitoramento da auditoria operacional coordenada em atenção básica à saúde.
9218/2017	Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS. Avaliar o nível de atendimento da deliberação constante do AC nº 160/2017, referente ao Contrato nº 258/2008 - Construção da sede do RURALTINS.

Fonte: e-Contas

3.4.2.5 Inspeção em Atos de Pessoal

Processo	Órgão
2149/2013	Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS.

Conforme requerimento 001/2013 – RELT 3 e RL nº 172/2013, visando verificar a regularidade dos atos de admissão de pessoal.

Fonte: e-Contas

3.5 COBRANÇA ADMINISTRATIVA

No trimestre, o Cartório de Contas emitiu **193** notificações a gestores responsabilizados pelo mau ordenamento de atos e gastos públicos, totalizando a importância de **R\$ 242.842,01** (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo) relativos à cobrança administrativa de multas e o montante de **R\$ 1.390.962,75** (um milhão trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos) referentes à imputação de débitos, todos oriundos de acórdãos condenatórios.

Nesse período não houve recolhimento à conta do Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico deste TCE/TO.

Fonte: COCAR

4 ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS



Dentro da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins conta-se com o Ministério Público de Contas. Órgão permanente e essencial ao cumprimento da função jurisdicional constitucionalmente atribuída às Cortes de Contas brasileiras, cuja existência está consagrada no art. 73, § 2º, inciso I, c/c art. 130 da Constituição Federal.

Foi instituído no Estado do Tocantins pela Lei nº 230, de 18 de dezembro de 1990. Desde então, o Ministério Público de Contas tem atuado, no exercício do controle externo da Administração Pública, com plena autonomia e independência funcionais, exercendo o papel de fiscal da ordem jurídica, no combate à corrupção e na má gestão dos recursos públicos.

Para isso, os Procuradores de Contas possuem autonomia funcional para o exercício de suas funções no âmbito do TCE, podendo, para tanto, perante a Corte de Contas, propor medidas de interesse da Justiça e das administrações públicas estadual e municipal, bem assim recorrer das suas decisões (art. 35, § 7º da Constituição do Tocantins e Lei Estadual nº 1.284/2001 - Lei Orgânica do TCE/TO).

Os Procuradores de Contas, assim denominados os membros do Ministério Público de Contas, têm as mesmas garantias constitucionais previstas para os integrantes do Ministério Público Federal e Estadual, carreira própria e a investidura no cargo ocorre após concurso público de provas e títulos. Exercem a função de *custus legis* no exame de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade e economicidade dos atos dos Poderes Públicos estadual e municipais (arts. 37 e 70, caput, CF/88).

O Ministério Público de Contas (MPC/TO) atua nos termos do art. 130 da CF e dos arts. 144 a 148 da Lei Estadual nº 1.284 de 17 de dezembro de 2001 e é representado pelo procurador-geral de contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues, o qual foi nomeado para mais um mandato, biênio 2018/2019.

No desempenho dessa elevada competência, o Ministério Público de Contas participa de sessões de julgamento, manifesta-se em processos de controle externo, interpõe recursos previstos em lei, instaura procedimentos investigatórios, requisita documentos, celebra termos de ajustamento de conduta, firma convênios de cooperação com os demais órgãos de controle e ramos do Ministério Público, acompanha a cobrança judicial e o arresto dos bens de responsáveis que causaram danos ao erário, entre outras medidas necessárias à consecução de sua missão.

No trimestre, o procurador-geral participou de 6 sessões do Tribunal Pleno e Câmaras.

Abaixo os destaques do MPC/TO no período:

PRINCIPAIS DESTAQUES

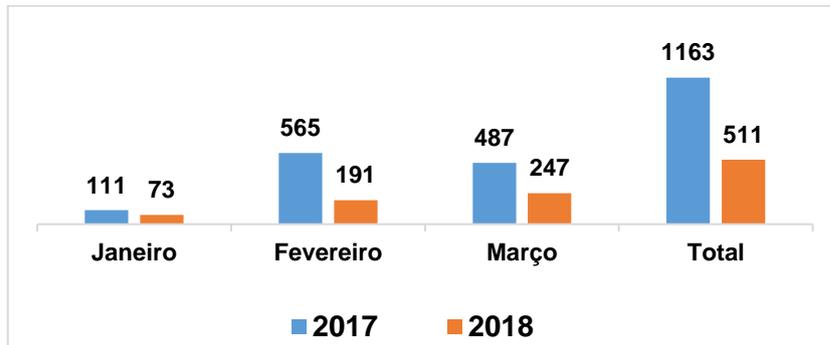
- 08/02/2018 - Procurador-geral de contas toma posse em sessão alusiva aos 29 anos do TCE/TO.

- 20/03/2018 - O Ministério Público de Contas, representado pelo procurador-geral Zailon Miranda Labre Rodrigues participou de evento organizado pelo Conselho Nacional dos Procuradores Gerais de Contas – (CNPGC) e pela Associação Nacional do Ministério Público de Contas (AMPCON), na cidade de Curitiba/PR.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2018

Foram emitidos 503 pareceres em processos sujeitos a decisão do Tribunal, conforme detalhado a seguir, correspondendo a 43,9% a menor que o mesmo período no ano de 2017.



Fonte: SIGEC/e-Contas

5 GOVERNANÇA E GESTÃO

5.1 DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

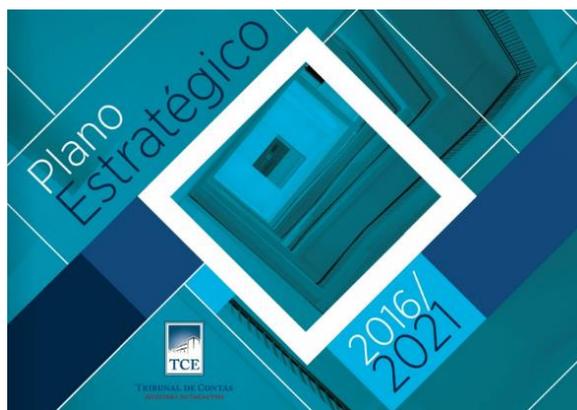
O plano estratégico do TCE/TO tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.



5.1.1 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

Apresenta as características essenciais da organização, conferindo personalidade e autenticidade à sua atuação. O conjunto de elementos da identidade institucional orienta a prática diária de todos os integrantes da instituição, promovendo sinergia e convergência na busca pelo alcance dos resultados esperados.

No TCE/TO a identidade institucional está representada e expressa a partir da descrição de negócio, missão, visão de futuro e valores institucionais, conforme apresentado a seguir.



NEGÓCIO

Controle Externo

Descreve a vocação pública e da instituição, representando a atuação principal e diferenciada e o escopo de suas atividades, com vistas a promover ganhos sociais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. A definição do Negócio contribui com o foco na promoção do valor público e um entendimento dos benefícios entregues à sociedade, aos jurisdicionados e demais partes interessadas (REZENDE, 2012).

MISSÃO

Satisfazer as necessidades da sociedade quanto à correta aplicação dos recursos públicos, garantindo um transparente, eficiente e eficaz sistema de fiscalização da gestão pública.

Descreve o entendimento da razão de existência, apresentando a autoimagem da organização de

forma clara e objetiva e seu propósito. Sua formalização contribui para um entendimento da expectativa básica que a organização pretende suprir, alinhando o entendimento quanto às suas atividades e sua proposta de valor pública.

VISÃO



Ser reconhecida como instituição de excelência no controle da gestão e dos recursos públicos.

A Visão de Futuro descreve a imagem a ser projetada, apresentando as aspirações e intenções para o próximo ciclo do planejamento estratégico. Tem como propósito gerar convergência e fornecer um ideal para o direcionamento e alinhamento de esforços.

VALORES



Ética: agir com moralidade, legalidade e impessoalidade.

Compromisso: assumir e respeitar a missão institucional e agir visando alcançar seus objetivos.

Qualidade: assegurar eficiência, eficácia e efetividade do Controle Externo.

Profissionalismo: associar conhecimentos, habilidades técnicas e comportamentais inerentes às atividades desenvolvidas pela instituição.

Agilidade: atuar com dinamismo e tempestividade nas ações do Controle Externo.

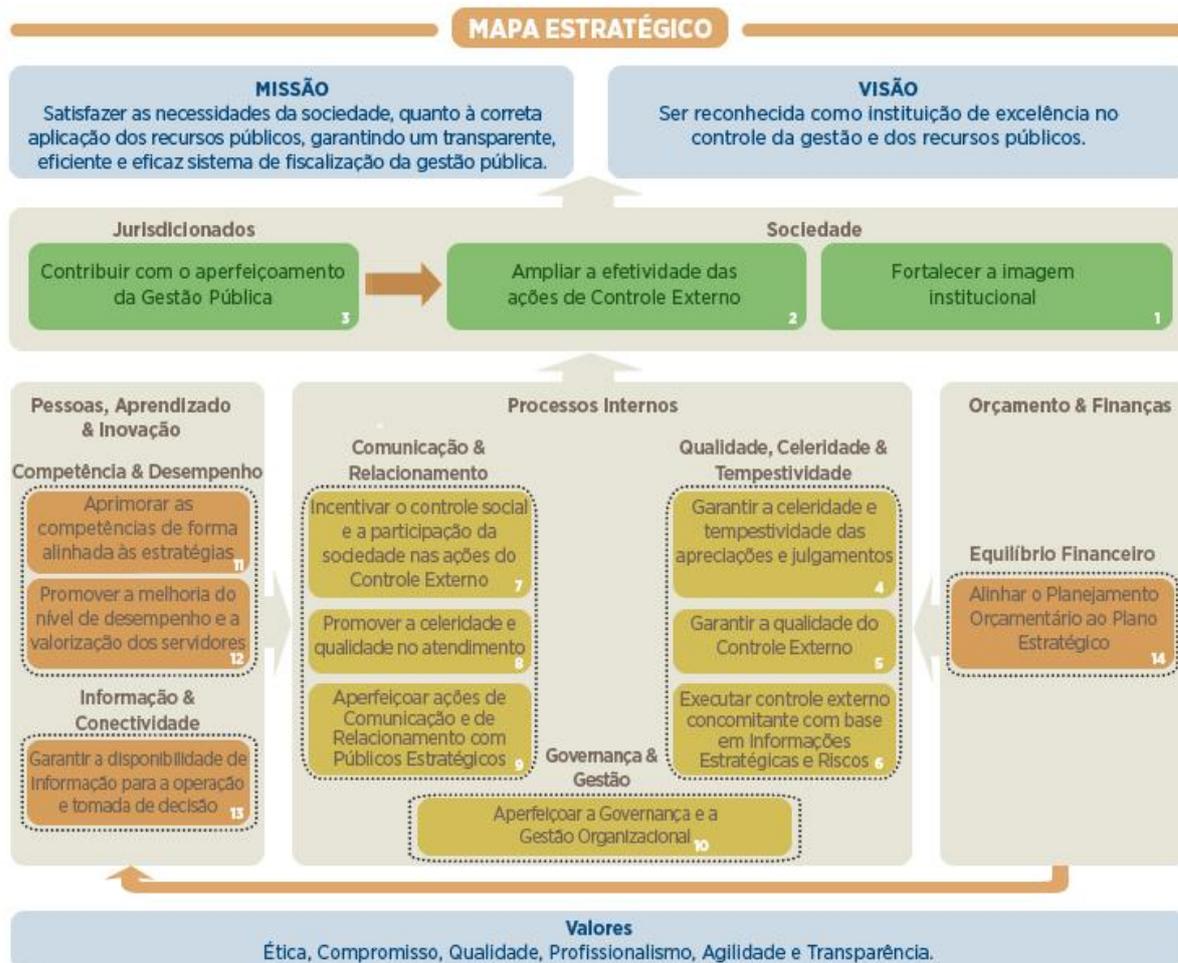
Transparência: tornar acessíveis, com clareza, todos os seus atos administrativos e os decorrentes de sua missão.

Conjunto de princípios e crenças gerais que guiam os comportamentos, atitudes e decisões das pessoas no exercício de suas atribuições e na busca pelos resultados definidos, conforme apresentado na Missão e Visão de Futuro. Os valores orientam como servidores e integrantes da alta administração devem portar-se individualmente e em suas relações internas e com as demais partes interessadas. Em conjunto com os demais elementos da Identidade Institucional, os valores orientam e regem as ações e a conduta organizacional de forma coerente com os comportamentos e atitudes a serem seguidos para o alcance dos resultados esperados.

5.1.2 MAPA ESTRATÉGICO

A representação gráfica do melhor modo de se atingir as metas se dá por meio do Mapa Estratégico. Ele importa a missão, visão e valores para que, em conjunto, o papel institucional possa sempre avançar.

Com o Mapa Estratégico, é possível se abranger uma melhor interpretação, fazendo, assim, com que todo o corpo institucional entenda facilmente as metas a serem alcançadas e a influência de suas ações nos resultados almejados.



5.1.3 MONITORAMENTO E RESULTADOS

O Plano de Gestão Estratégica do TCE/TO para ciclo 2016-2021 tem como propósito estabelecer uma visão de longo prazo, a partir de uma sequência lógica de atividades que buscam estruturar objetivos a serem perseguidos e traduzidos em iniciativas estratégicas. O desdobramento das estratégias e a busca pelo alcance dos resultados devem ser estruturados por meio de ações sistemáticas e contínuas de monitoramento e controle, visando garantir o alinhamento dos recursos organizacionais ao alcance da visão de futuro e do cumprimento das metas estabelecidas.

O plano anual deste Tribunal de Contas baseia-se em avaliar as necessidades que abrangem os principais aspectos da Instituição e identificar as lacunas ou áreas que necessitam melhorar seu desempenho, sendo realizado anualmente, a revisão das metas com os gestores das áreas e gerentes de metas.

O processo de acompanhamento da implementação do Plano Estratégico deste TCE/TO, acontece por meio das Reuniões de Monitoramento das Áreas-RMA e do Comitê Estratégico,

onde são realizadas as análises críticas dos resultados dos indicadores e Planos de Ação.

Neste trimestre, o desempenho parcial dos indicadores do TCE/TO alcançou o resultado de 32,34%

Fonte: Channel

5.1.4 PARACERIAS FIRMADAS

Pensando no aperfeiçoamento da Administração Pública e na maior eficiência em suas atividades, o Tribunal de Contas formaliza parcerias com diversos órgãos e entidades públicas, tais como: Convênios, Termos de Cooperação Técnica, Termo de Compromisso e Cessão de uso.



Essas parcerias contribuem em melhores resultados para ambos os acordados, promovendo o aprendizado e a transferência de conhecimentos, aprimorando a gestão pública.

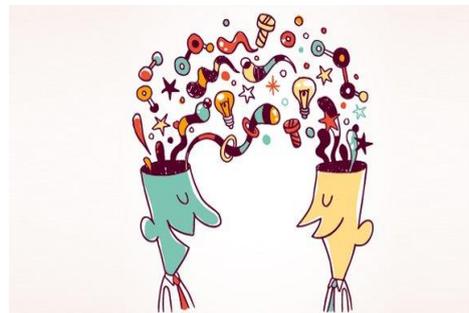
No trimestre, o TCE/TO firmou as seguintes parcerias:

Órgão/Instituição	Objeto
Polícia Federal do Tocantins (PF)	Capacitar os servidores da Polícia Federal (PF) para a utilização dos bancos de dados disponibilizados pela Corte de Contas.

Fonte: Notícias/intranet

5.2 COMUNICAÇÃO E RELACIONAMENTO

A comunicação cumpre um papel fundamental no âmbito do TCE/TO. Através dela, há a relação entre o Tribunal, jurisdicionados e o público externo. Para o êxito em sua função, ela é produzida por diversos meios, desde o contato com o público externo, feito pela Ouvidoria, com o fornecimento de informações relativas às suas atividades, por meio do Programa TCE de Portas Abertas, pelo Site Oficial e Intranet, os quais serão abordados nos próximos tópicos.



A Lei de Acesso à Informação – Lei Federal n. 12-527/2011 garante o direito do cidadão de ter acesso às informações produzidas e armazenadas pelos órgãos públicos. Com base nisso, é provido aos cidadãos conhecimentos sobre as atividades desenvolvidas no âmbito do TCE/TO por meio de variados meios de comunicação.

5.2.1 RÁDIO

Minuto TCE – rádio jornal com duração de 60 segundos, com notícias rápidas sobre as ações e decisões do TCE/TO, veiculado às terças, quintas e sextas-feiras pela 96 FM, três vezes ao dia. A veiculação gratuita em emissora pública foi viabilizada por meio de um convênio firmado com a Fundação de Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins. Os programas também são disponibilizados no *site* oficial do TCE/TO e podem ser acessados por qualquer interessado.

Foram produzidos e veiculados 20 programas no trimestre.

5.2.2 TELEVISÃO



TCE Notícia - telejornal com duração de doze a quinze minutos, contendo matérias institucionais do TCE/TO. É veiculado quinzenalmente pela TVE Tocantins, canal 13, às sextas-feiras.

Os programas também são disponibilizados no canal do TCE no *YouTube* e no *site* oficial da Corte. No trimestre foram produzidos e veiculados 2 programas.

5.2.3 SESSÕES DO PLENO E CÂMARAS AO VIVO

Por meio do *Site* Oficial do TCE/TO, *Intranet*, *Facebook* e *YouTube*, as sessões do Pleno e das Câmaras são transmitidas ao vivo para que as decisões sejam acompanhadas pelos jurisdicionados e pela população em geral. Há também os vídeos das sessões realizadas anteriormente, as quais podem ser acessadas a qualquer momento.

Foram transmitidas no trimestre, 7 sessões do Pleno e 12 das Câmaras.

5.2.4 REDES SOCIAIS

O TCE/TO também está disponível em redes sociais, como:

- *Twitter* - endereço <https://twitter.com/tceto>;
- *Facebook* - endereço <https://facebook.com/tcetocantins>;
- *YouTube* - no programa de TV citado anteriormente e vídeos através do canal oficial do TCE/TO, <https://www.youtube.com/user/ascomtceto>;
- Nesse trimestre o TCE/TO também chegou ao *Instagram*, podendo ser acompanhado através do endereço www.instagram.com/tcetocantins.



5.2.5 PUBLICAÇÕES

5.2.5.1 Eletrônica

O Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins é exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. A página principal exibirá sempre as últimas 20 edições, mas todas poderão ser acessadas por intermédio das ferramentas de pesquisa. No Trimestre foram publicadas 52 edições.



5.2.5.2 Imprensa



Informativo do TCE, edição 114 com tiragem de 3000 exemplares.

5.2.6 DIVULGAÇÃO PROMOVIDA PELA INSTITUIÇÃO



As notícias e informações sobre o TCE/TO são atualizadas diariamente e comportam acesso aos sistemas por meio de ferramentas *online*. Através delas, se tem acesso a sistemas como consulta a processos, pautas de julgamento, licitações, Boletim Oficial, Ouvidoria, SICAP e outros.

Por meio da *Intranet*, são disponibilizadas informações sobre os assuntos de interesse do público interno do TCE/TO.

• Público Interno



Plataforma Channel



Contracheque



Webmail



Acesso Restrito



Intranet



SAÚDE

• Cidadão



Serviço de Informação
ao Cidadão



Ouvidoria
0800-644-5800



e-Contas
Consulta Pública de
Processos



Transparência TCE/TO
Receitas, despesas,
licitações, contratos



Portal do Cidadão
Transparência do Estado
e Municípios



Boletim Oficial
Publicação Eletrônica
Oficial



CEIS
Cadastro Nacional de
Empresas Inidôneas



SICAP
Módulo Público de
Licitações e Obras

• **Jurisdicionado**



5.2.7 SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES

Serviço	Especificação
Gestão de Pessoas	 <p>Módulos do Sistema Gestão de Pessoas. Acesso à escala de férias, Avaliação Periódica de Desempenho, Controle de Frequência, Comprovante de Rendimentos, Contracheque, Sistema de Saúde, Formação e Desenvolvimento de Servidores, resultados das avaliações, Código de Ética, etc.</p>
	 <p>Disponível para acesso ao controle mensal de frequência (horários de entrada e saída, apresentação de justificativas, regularidades e irregularidades na frequência do servidor).</p>
	 <p>Esse portal dá acesso a Agendamento de Consulta, Cartão de Vacinação, Prontuário Eletrônico, Qualidade de Vida, Controle da Farmácia, entre outros.</p>
	 <p>Acesso aos contracheques dos meses a escolher.</p>
SEI	 <p>Sistema Eletrônico de Informações-SEI. Permite controlar e gerar processos administrativos internos, fluxo de documentos e processos, andamento e atribuição de processos, etc.</p>

5.2.8 SISTEMAS INFORMATIZADOS DISPONÍVEIS PARA OS SERVIDORES E JURISDICIONADOS

Serviço	Especificação
e-Contas	 <p>É um conjunto de ferramentas que permite o acesso rápido aos processos que tramitam e que já tramitaram no Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, eletrônicos e físicos, garantindo, assim, total TRANSPARÊNCIA ao Controle Externo exercido na Instituição, resultando, assim, em mais facilidade, como a ampla consulta aos processos (tramitação, peças processuais, baixar cópias</p>

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Relatório de Atividades - 1º Trimestre 2018

		dos processos decididos, consultar decisões publicadas, etc.) evitando viagens à sede do TCE/TO e solicitação de certidões. De 2013 em diante todos os processos autuados no TCE-TO são eletrônicos.
SICAP		Sistema Integrado de Auditoria Pública (Análise Conclusiva do Controle Interno, Atos de Pessoal, Contábil e Licitações, Contratos e Obras).
Certidões		A Certidão Negativa de Contas pode ser emitida a qualquer interessado das decisões adotadas pelo Tribunal. (Art. 25 da Lei Orgânica do TCE/TO). Poderão ser emitidas via <i>Internet</i> , em módulo próprio do "Portal TCE", nos casos em que não constem o nome do interessado no Cadastro de Contas Julgadas Irregulares. Sua validade é de trinta dias. O Sistema permite gerar e autenticar Certidões.
Boletim Oficial		Acesso gratuito feito pelo <i>site</i> ao Boletim Oficial do Tribunal de Contas, exclusivamente eletrônico, sendo publicado em cinco edições semanais, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.
Ouvidoria		Sistema de diálogo entre o TCE e o público externo onde é possível ao cidadão registrar perguntas, críticas, elogios e sugestões a respeito das atividades desenvolvidas no órgão.
Portal do Cidadão		Permite o acompanhamento da administração de seu município, além de conferir como o dinheiro público está sendo aplicado.
CADUN		O CADUN tem como objetivo congrega todos os cadastros de pessoas físicas e jurídicas no âmbito desta Corte de Contas, sendo obrigatória a efetivação do cadastro por todos os gestores Estaduais e Municipais. É necessário o credenciamento no CADUN para que se tenha acesso aos módulos do Sistema Integrado de Auditoria Pública - SICAP, Sistema de Comunicação Processual – SICOP, e-Contas, etc. Com o CADUN, dispensa-se a necessidade de protocolar documento na Corte do Tribunal, enviando-a eletronicamente por meio do sistema.
IEGM		O IEGM é um indicador que mede a qualidade das políticas e atividades dos municípios, nas dimensões educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, cidades protegidas e governança em tecnologia da informação. Ele apura a qualidade dos gastos e investimentos públicos, a efetividade das políticas públicas, faz a mensuração dos serviços prestados ao cidadão, sendo uma importante ferramenta orientadora para a eleição de prioridades na gestão e de controle social.

<p>SICOP</p>		<p>O Sistema de Comunicação Processual – SICOP - é a forma de comunicação entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e os jurisdicionados por intermédio dos responsáveis/interessados e vice-versa, e tem como objetivo autuar processos, responder a citações, intimações, notificações, solicitar prorrogação de prazos, acompanhamento do processo pelo responsável, etc. As comunicações Tribunal/jurisdicionado será disparado pelo sistema para o <i>e-mail</i> institucional cadastrado no CADUN – Cadastro Único e entre o Tribunal/responsáveis e ou interessados para o <i>e-mail</i> pessoal.</p>
--------------	---	--

5.3 OUVIDORIA

Criada pela Lei 1.593, de 5 de julho de 2005, a Ouvidoria foi implantada no mandato do presidente, à época, Conselheiro José Jamil Fernandes Martins e atualmente está subordinada à Presidência do Tribunal de Contas.

O Tribunal de Contas do Tocantins (TCE-TO) é o órgão responsável por fiscalizar como o governo estadual, as prefeituras, as secretarias e as câmaras de vereadores aplicam o dinheiro público.



A Ouvidoria é uma ferramenta democrática que possibilita a comunicação entre o TCE e o público externo. A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE/TO) registra, analisa e encaminha todas as comunicações de irregularidades (denúncias) praticadas pelos agentes públicos estaduais e municipais, inclusive sobre os serviços prestados pelo próprio TCE.

O TCE/TO conta com a parceria do cidadão e disponibiliza dois canais de comunicação direta com a sociedade: a Ouvidoria e o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

O Tribunal de Contas do Estado do Tocantins disponibiliza o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) para o recebimento de solicitações de informações públicas, amparadas pela [Lei de Acesso a Informação](#).



Para facilitar a comunicação com o cidadão, o SIC/TCE-TO possui no *site* institucional o canal abaixo, no qual a demanda apontada poderá ser acompanhada.

A Corte de Contas tocantinense possui várias formas de acesso pelo cidadão:

Fale Conosco

<p>PRESENCIAL</p>  <p>Horário de Funcionamento 12h às 18h, de segunda à sexta-feira.</p>	<p>ON LINE</p>  <p>Clique aqui</p>
<p>TELEFONE</p>  <p>0800-644-5800</p>	<p>EMAIL</p>  <p>ouvidoria@tce.to.gov.br</p>

5.4 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A Diretoria de Orçamento, Administração e Finanças tem a intenção de planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades intrínsecas à gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e procedimentos pertinentes.

5.4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	133.281.333,00	41.093.765,18	30,83	26.095.153,89	21.674.280,39	4.420.873,50
Pessoal e encargos sociais	98.377.273,00	26.791.093,80	27,23	17.785.579,48	13.433.941,56	4.351.637,92
Outras despesas correntes	31.431.138,00	14.296.523,44	45,49	8.303.426,47	8.240.338,83	63.087,64
Investimentos	472.922,00	6.147,94	1,30	6.147,94	-	6.147,94
Investimentos outras fontes	3.000.000,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

5.4.2 FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DE REEQUIPAMENTO TÉCNICO

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (R\$)				EXECUÇÃO FINANCEIRA (R\$)		
Grupo de despesa	Orçamento autorizado	Orçamento empenhado	%	Receita	Despesa paga	Saldo disponível
Total	3.557.000,00	20.000,00	-	777.366,86	78.011,35	699.355,51
Outras despesas correntes	57.000,00	20.000,00	-	777.366,86	78.011,35	699.355,51
Investimentos	3.500.000,00	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFE-RELORC

5.5 GESTÃO DE PESSOAS

A gestão de pessoas tem como objetivo cultivar profissionais bem qualificados e determinados em potencializar seu desempenho, buscando sempre motivá-los para que possam atingir um incremento em suas desenvolvuras, alcançando, assim, um maior desenvolvimento dos colaboradores e sucesso da Administração Pública.



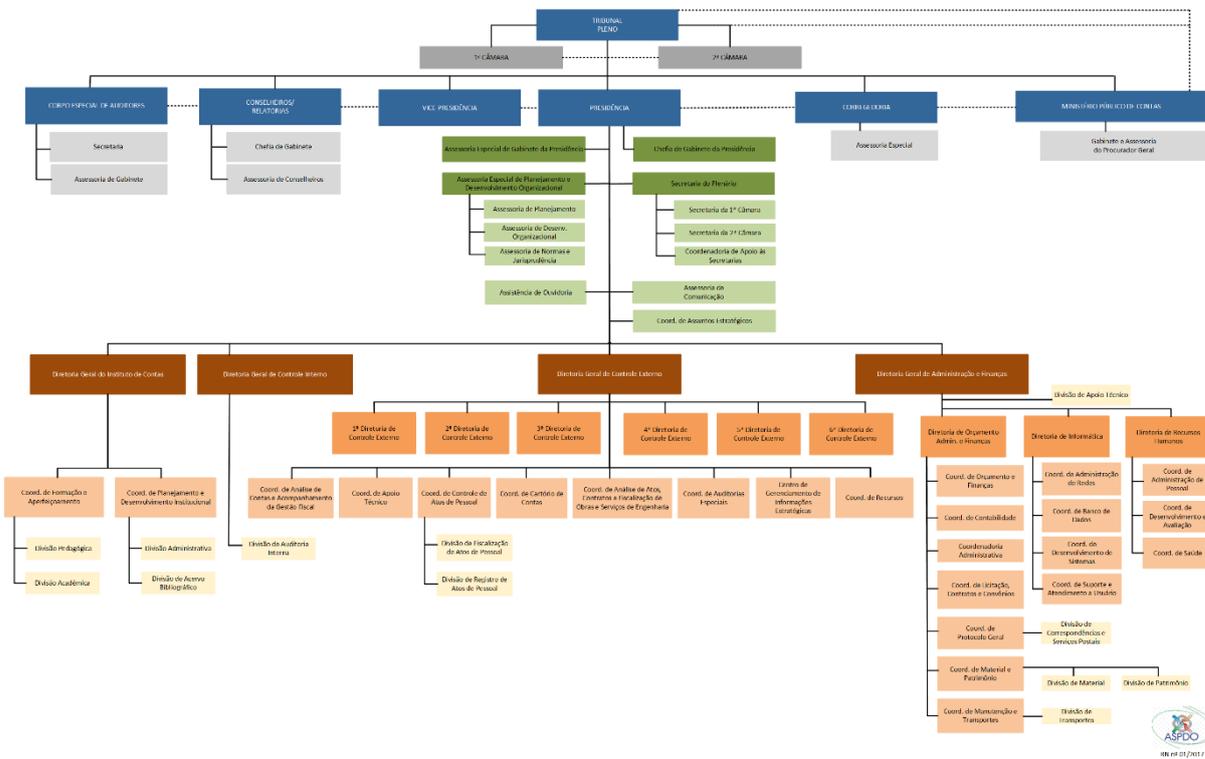
O Tribunal de Contas instituiu a Política de Gestão de Pessoas com o objetivo de formalizar as diretrizes para a adoção de práticas que promovam o crescimento das pessoas e equipes, por meio da criação de condições para que se desenvolvam profissionalmente e humanamente, fortalecendo o comprometimento e o engajamento aos resultados organizacionais.

Pensando no bem-estar dos servidores o Tribunal de Contas promove ações de qualidade de vida, realizando acompanhamento das condições gerais de saúde, promovendo campanhas preventivas, como vacinação, doação de sangue, tabagismo, prevenção ao câncer de mama e próstata, hipertensão e diabetes. Também prepara seus servidores para aposentadoria com programas específicos, bem como incentiva a prática de esportes, apoiando a Associação dos Servidores do Tribunal de Contas – ASTEC.

Neste trimestre o TCE/TO, como forma de reconhecimento e dedicação homenageou servidores com a medalha de hora ao mérito funcional, onde dois servidores foram escolhidos por meio de votação eletrônica e dois por indicação deste Tribunal.

No dia 22 de março, foi lançada a primeira edição dos Jogos Internos do TCE/TO. O evento esportivo para os servidores deste Tribunal de Contas acontecerá de 5 de maio a 14 de junho, data de abertura da Copa do Mundo 2018.

5.5.1 ORGANOGRAMA



5.6 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

O Instituto de Contas 5 de Outubro – ISCON, foi criado pela Lei Estadual nº 1.284 (Lei Orgânica do TCE/TO) de 17 de dezembro de 2001, e integra a estrutura administrativa do Tribunal de Contas. Tem como principal atribuição a organização e a administração de cursos de treinamento para membros e servidores do quadro de pessoal, visando o aperfeiçoamento das competências profissionais e organizacionais, bem como a qualificação dos jurisdicionados no exercício de suas funções e a preparação da sociedade para o exercício do controle social.

Sua missão é promover o conhecimento, visando a excelência do controle externo e o aperfeiçoamento da gestão pública em prol da sociedade.

Pensando no aprimoramento profissional o Tribunal de Contas promove cursos internos e externos, oficinas, encontros técnicos para servidores, jurisdicionados e sociedade, bem como treinamentos e seminários, além dos projetos e programas como Agenda Cidadã, Grupo de Estudos de Direito Administrativo-GEDA, Canto Coral e Formação de Agentes de Controle Social – FORMAP.

Neste trimestre o TCE/TO, promoveu a qualificação profissional para 128 servidores, 633 jurisdicionados e 20 cidadãos, conforme as capacitações a seguir:

5.6.1 MEMBROS E SERVIDORES

Treinamento: Adequação do sistema Athenas ao E-Social e SIPCI/SINAPI;

Oficinas: Aspectos Restritivos em Editais de Licitações e Análise de Prestações de Contas;

Encontros: Encontro Técnico Plano Nacional de Educação, 15º Encontro Internacional de Juristas e Encontro Nacional dos Membros do Ministério Público de Contas – ENAMPCON;

Curso: 67º Curso de Licitações e Contratos com Formação de Pregoeiros

Seminário: Universalização das Bibliotecas: Desafios e Possibilidades.

5.6.2 JURISDICIONADOS E SOCIEDADE

Oficinas: Aplicação dos Sistemas Integrados de Controle e Auditoria Pública do TCE/TO, Orientação sobre SICAP/AP;

Encontro: Encontro Técnico SICAP/LCO - Jurisdicionados Municipais e Estaduais;

Curso: Sistema integrado de controle e auditoria pública - licitações, contratos e obras/SICAP-LCO.

Fonte: ISCON

5.6.3 BIBLIOTECA E MEMORIAL

O Tribunal de Contas, dispõe da Biblioteca, “Conselheiro José Ribamar Meneses” com acervo bibliográfico de aproximadamente 30 mil títulos e 35 mil exemplares, envolvendo livros, artigos, normas de legislação, DVDs, etc. O acesso é disponibilizado tanto para o público interno como para o público externo.

Por meio do Memorial este Tribunal preserva a sua história desde sua criação até os dias atuais. Nele, estão disponíveis desde informativos, fotografias, revistas, biografias e outros objetos fundamentais à compreensão da evolução histórica da instituição, bem como exposições permanentes, painéis autoexplicativos, linha do tempo, organogramas e Galeria dos Conselheiros, também há preservação de alguns móveis que foram utilizados pelos primeiros membros e servidores desta Corte.

O acesso é disponibilizado para o público em geral.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Presidência

Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

Equipe

Márcia Cristina Gonçalves da Cruz
Maria das Graças Rodrigues Vieira
Elizete da Silva Feitosa
Carlota Zaíra Viana Fonseca Silva Cunha
Yara de Mello Rocha
Pablo Ferreira do Espirito Santo
Gabriela Medeiros Lima

Permitida a reprodução da obra, desde que citada a fonte, exceto para fins comerciais.

ASPDO

Fone: (63) 3232-5958/5943
e-mail: aspdo@tce.to.gov.br
<http://www.tce.to.gov.br>